



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.840 /

“HOMOLOGA O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO REFERENTE À DATA-BASE 2003, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POÇOS DE CALDAS E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Acordo Coletivo de Trabalho referente à data-base 2003, celebrado entre o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Poços de Caldas e a Autarquia Municipal de Ensino, Departamento Municipal de Água e Esgoto e Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

ART. 2º - Os termos do Acordo Coletivo homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 168/03.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal